



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**07/2010**

**Processo de Origem: n° 84, de 13 de julho de 2010.**

**Protocolo n° 053/10**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Ivo Garcia da Silva | <b>CPF</b><br>017.477.620-91 |
|------------------------------------|------------------------------|

**Endereço Residencial**  
Linha Albarello, s/n°

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Cidade - UF</b><br>Taquaruçu do Sul - RS | <b>Telefone</b><br>55 9967 3540 |
|---|---------------------------------|

**Identificação da propriedade**

|  |   |
|--|---|
| <b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b><br>3.300 e 849 | <b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b> |
|--|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Endereço</b><br>Linha Albarello | <b>Cidade – UF</b><br>Taquaruçu do Sul – RS |
|------------------------------------|---|

|  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| <b>Coordenadas Geográficas</b><br>S: 27°24'34,4 W: -53°28'03,0'' | <b>Área total do imóvel:</b><br>20,0 ha | <b>Área licenciada:</b><br>0,07 ha |
|--|---|------------------------------------|

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome</b><br>Ana Cláudia Susin Daneluz | <b>Registro Conselho</b><br>CREA RS 159960 |
|--|--|

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas comprovadamente plantadas, conforme Laudo de Vistoria n° 29/2010, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.  
Os 19 (dezenove) indivíduos, da espécie *Araucaria angustifolia* (Pinheiro-brasileiro), a serem suprimidos estão em formação em linha com coordenadas dos vértices: V1: 27°24'34,4 -53°28'03,0"; V2: 27°24'35,5" -53°27'58,8"

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Reposição Florestal</b> | <b>Prazo até:</b> |
|----------------------------|-------------------|

Conforme Art. 8° do Decreto n° 35.355/98, não é obrigatória a reposição florestal neste caso.  
Apesar disso, recomenda-se o plantio de mudas de *Araucaria angustifolia* para manutenção da espécie.

**Observações**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.  
Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.  
Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.  
Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b> | <b>Assinatura do Requerente:</b> |
|---|----------------------------------|

**Taquaruçu do Sul, 20 de julho de 2010.**